

LEI MUNICIPAL N.º129/2003

DATA: 03 DE DEZEMBRO DE 2003.

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 006/1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

ESTA LEI FOI REVOGADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 138/2004